



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Senhor Silvio Yazbek sempre participou da fomentação da política embuense, apoiando o seu pai Oscar Yazbeck (Ex-Prefeito da cidade de Embu das Artes).

CONSIDERANDO que sempre se dedicou às causas sociais e buscou o melhor para seu bairro, por meio das diversas ações prestadas como cidadão.

CONSIDERANDO que homenagens como essa são e devem ser uma das prerrogativas do poder legislativo de nossa cidade.

EU, VEREADOR ADALTO BATISTA, APRESENTO ao Egrégio Plenário o seguinte Decreto Legislativo:





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2021

“Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Embuense das Artes ao Senhor Silvio Yazbek”.

Artigo 1º - A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes concede **TÍTULO DE CIDADÃO EMBUENSE DAS ARTES** a **SILVIO YAZBEK**, pelos reconhecidos e relevantes serviços prestados à Comunidade embuense das artes.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o **‘Curriculum Vitae’** do homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 07 de maio de 2021.

ADALTO BATISTA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

CURRICULUM DO HOMENAGEADO

Silvio Yazbek

Silvio Yazbek, nasceu em São Paulo, é filho de Oscar Yazbek e Maria Celina Tania Yazbek, mora em Embu das Artes há 57 anos, casado tem uma filha. Foi Presidente da ASAVE (associação dos Violeiros de Embu) e funcionário da Concessionária Etrusca/Fiat.

Silvio acompanhou seu pai, Oscar Yazbek (Ex-Prefeito de Embu) na luta por políticas públicas, que buscavam atender as necessidades da população de Embu das Artes.

